



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 086/2022

DE 06 DE ABRIL DE 2022

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo **2015/2020** e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade O servidor: **Vanderlei Francisco de Oliveira**, Cargo Efetivo de Motorista, Órgão Unidade: Sec. Municipais Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente à 90 dias.


Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Abril /2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Abril de 2022.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
COMUNICAÇÃO INTERNA-CI

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 05/04/2022

Nº CI: 79/2022

Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Prezada Senhora

Venho por meio deste, ENCAMINHAR em anexo o requerimento do servidor Público Municipal Vanderlei Francisco de Oliveira lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social no Cargo de Motorista.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Cordiais Saudações.

De: Elci Alves da Silva Espíndola
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 080/2021 Salto do Céu-MT

Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Gerente em gestão de pessoas

Realizado:
05/04/2022
Myriam M. Mantay de Oliveira
Gerente em Gestão de Pessoas
Fone: (11) 3333-1111

a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2030 – Man. E Encargos com Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica: 3.1.90.04.00

Dotação: Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas contidas no Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, e nos casos omissos elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 06 de abril de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito/Contratante

Jhoisse Rampaso Oliveira

CPF Nº 703.713.491-09

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. nº

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. nº

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 085/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 085/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA A Sr.ª FRANCIELLE MARRY DA CONCEIÇÃO NEVES PARA O CARGO COMISSONADO DIRETORA DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear A Sr.ª FRANCIELLE MARRY DA CONCEIÇÃO NEVES para o cargo Comissionado de DIRETORA DE LAZER, lotada Secretaria Municipal De Educação, Cult, Desporto e Lazer.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal cita-

do á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Abril de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação temporária de Prestação de Serviços de Gari, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 013/2022; e) Cobertura Orçamentária: 07.002.04.122.0003.2054.31.90.04.626; f) Valor: R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais); g) Contratado: FÁBIO JÚNIOR PEREIRA COSTA; h) Autorizado: em 05/04/2022, por Mauto Teixeira Espíndola; i) Ratificação: em 06/04/2022, por Mauto Teixeira Espíndola.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 086/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 086/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade O servidor: **Vanderlei Francisco de Oliveira**, Cargo Efetivo de Motorista, Órgão Unidade: Sec. Municipais Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Abril /2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Abril de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

REQUERIMENTO

Eu, Vanderlei Francisco de Oliveira, Brasileiro, Casado, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 831.177.171-53 e no RG nº 1129358-6 registrado na Matrícula nº 401-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de motorista de Veículo leve/pesado, residente e domiciliado na Rua Pastor Bendito, Bairro boa Esperança, s/nº venho por meio de este solicitar a indenização de licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Salto do Céu, 05/04/2022.



Vanderlei Francisco de Oliveira

Recebido em:
05/04/2022
MAYRA M. SILVA de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Cidade de Salto do Céu